



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 035/PMMA/2017.

**“TORNA SEM EFEITO O
AFASTAMENTO PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES,
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA
ROSEANE MARIA VIEIRA
TAVARES FONTANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERADO O INTERESSE PÚBLICO NA REVERSÃO DO
AFASTAMENTO DA SERVIDORA;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a licença para tratar de interesses particulares pelo período de dois anos a partir de 10 de julho de 2017, concedido a Senhora **ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1281, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, no cargo de Advogada 40 horas semanais.

Art. 2º. Conceder férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a servidora de que trata o art.1º, para gozo de 10 de julho de 2017 à 08 de agosto de 2017.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de julho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento